DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal
de
Morro do Chapéu

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETOS .....

DECRETOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
Praça Flaviano Guimarães - Centro
CNPJ: 63.111.215/0001-08 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPÉU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 4 DE 05 DE MARÇO DE 2021

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU** , no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 44 § 3º da lei de nº 1.223/2020 de 07 de agosto de 2020 , que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 009/2020 de 28 de dezembro de 2020 , correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente.

0101000 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.019 - Manutenção das Atividades do Legislativo		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	70.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	0,00	70.000,00
Total por Ação:	**70.000,00**	**70.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**70.000,00**	**70.000,00**
Total Geral:	**70.000,00**	**70.000,00**

Certificação Digital: LA8AQLWZ-XBH2KNJN-YGPA8523-1QG6LY23
Versão eletrônica disponível em: https://www.camaramorrodochapeu.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
Praça Flaviano Guimarães - Centro
CNPJ: 63.111.215/0001-08 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 5 de março de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 05 de março de 2021.

ELOI BARBOSA FALCÃO FILHO
Diretor(a) Financeiro(a)
CPF : 035.628.035-75

ANDRE VALOIS COUTINHO COSTA
Presidente
CPF : 815.524.085-15

Certificação Digital: LA8AQLWZ-XBH2KNJN-YGPA8523-1QG6LY23
Versão eletrônica disponível em: https://www.camaramorrodochapeu.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ 63.111.215/0001-08

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2021

"Decreta suspensão das atividades da Câmara Municipal de Morro do Chapéu e dá outras providências.".

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto Nº 398/2021 de 30 de Março de 2021, da Prefeita Municipal de Morro do Chapéu, *"Regulamenta, no âmbito do Município de Morro do Chapéu, Bahia, novas medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus"*.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada Suspensão das atividades da Câmara Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, no dia 01 de Abril de 2021.

Art. 2º - As atividades serão retomadas no dia 05 de Abril de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 31 de Abril de 2021.

André Valois Coutinho Costa
Presidente da Câmara Municipal

Certificação Digital: LA8AQLWZ-XBH2KNJN-YGPA8523-1QG6LY23
Versão eletrônica disponível em: https://www.camaramorrodochapeu.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil